



- REQUERIMENTO** Número / (.ª)
- PERGUNTA** Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Ex. ma Sr.ª Presidente da Assembleia da República

Em Junho de 2009 apresentei uma Pergunta ao Governo sobre a falta de médico de família na Freguesia de Vale das Mós no concelho de Abrantes. Em Março de 2009, os 750 habitantes daquela freguesia foram confrontados com um aviso afixado na Extensão de Saúde informando que, por motivo de serviço, não haveria consultas naquela unidade de saúde por período indeterminado. Os utentes teriam de recorrer à consulta de recurso em Abrantes.

Desde então, os utentes de Vale das Mós passaram a ter de se deslocar 20 quilómetros até à consulta de recurso em Abrantes, acontecendo algumas vezes não conseguirem vaga porque a situação no concelho tem vindo a agravar-se com falta de médicos provocando o entupimento das consultas de recurso.

A resposta enviada pelo Governo em 13 de Julho de 2009, informava que a ARSLVT e o ACES estavam a desenvolver esforços para encontrar uma solução que permitisse a retoma da consulta médica no local, que reconhecia ser da maior utilidade e conveniência para os utentes.

Acontece porém que passaram mais de dois anos e dois meses sobre a resposta recebida, o Governo foi entretanto substituído, e o problema não foi resolvido. Os utentes de Vale das Mós continuam a não ter médico de família e a ter de se deslocar a Abrantes à consulta de recurso.

Nestes termos, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, pergunto ao Governo, através do Ministério da Saúde, que medidas vão ser tomadas para que os utentes de Vale das Mós voltem a dispor do médico de família a que têm direito.

Palácio de São Bento, quarta-feira, 28 de Setembro de 2011

Deputado(a)s

ANTÓNIO FILIPE(PCP)

Nos termos do Despacho nº 2/XII, de 1 de Julho de 2011, da Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, nº 2, de 6 de Julho de 2011, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.